

**FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE**  
**ATA DA 9ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

**REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

**CNPJ: 21.441.766/0001-81**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às onze horas e trinta minutos, em na sede da AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF, situada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, número 190, 10º andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF, reuniram-se para a Nona Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA – FGIE, a UNIÃO, por intermédio do seu Representante Legal, o Senhor **IVO CORDEIRO PINHO TIMBÓ**, Procurador da Fazenda Nacional, credenciado pela Portaria SUBPGFN/ME nº 10.073, de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2022, que participou à distância, por meio de sistema eletrônico; e a AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF, empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.909.518/0001-45, representada pelo seu Presidente, o Senhor **FABIANO MAIA PEREIRA**, com participação presencial. A Assembleia foi realizada em primeira convocação, dispensada a publicação de Edital de Convocação por estarem presentes os cotistas detentores de pelo menos metade do patrimônio do fundo, conforme inciso I do Artigo 34º do Estatuto do FGIE. Por eleição dos Cotistas presentes, o Presidente da ABGF assumiu a presidência da Assembleia, convidou a mim, INEZ GONÇALVES PASSOS RUEDIGER, para secretariá-la, e dando início aos trabalhos, apresentou a seguinte **Ordem do Dia**: **1.** Alteração do Estatuto do FGIE, inclusive de sua denominação para Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável – FDIRS, adequando-o às modificações da Lei nº 12.712/2012, nos termos previstos no art. 11, do Decreto nº 10.918/2021; **2.** Destituição da AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS – ABGF como administradora do FDIRS e designação da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. como nova administradora do fundo, em substituição à ABGF; **3.** Aprovação do Protocolo de Transição do FGIE para a FDIRS. Aprovada a Ordem do Dia, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos: **ITEM 1 - Alteração do**

**Estatuto do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE:** o Presidente da Assembleia apresentou, para análise e deliberação, a proposta de alteração do Estatuto do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE. O representante da ABGF destacou que o Estatuto apresentado para aprovação na presente Assembleia é distinto da minuta discutida por ocasião da elaboração do Protocolo de Transição do FGIE para o FDIRS, realizada em conjunto pela ABGF, BRL Trust e MIDR, bem como que a ausência do prazo de 15 dias, anteriormente negociado para entrada em vigor do novo Estatuto, impacta em obrigações que estavam a cargo da ABGF no Protocolo de Transição aprovado nas instâncias superiores da Agência e da BRL Trust . Em seguida, o representante da União e o representante da ABGF votaram pela aprovação da alteração do Estatuto do FGIE, inclusive de sua denominação para Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável – FDIRS, adequando-o às modificações da Lei nº 12.712/2012, nos termos previstos no art. 11, do Decreto nº 10.918/2021; conforme anexo. **ITEM 2 - Destituição da AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS – ABGF como administradora do FDIRS e designação da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. como nova administradora do fundo, em substituição à ABGF:** foi apresentada, para análise e deliberação dos cotistas, a proposta de destituição da AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS – ABGF como administradora do FDIRS e designação da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. como nova administradora do fundo, em substituição à ABGF. O representante da União e o representante da ABGF votaram pela destituição da AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS – ABGF como administradora do FDIRS e designação da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. como nova administradora do fundo, em substituição à ABGF. **ITEM 3 - Aprovação do Protocolo de Transição do FGIE para a FDIRS:** foi apresentada, para análise e deliberação dos cotistas, a proposta de “Protocolo de Transição do FGIE para a FDIRS”. O representante da ABGF ressaltou que o Protocolo de Transição foi construído considerando que o Estatuto do FDIRS entraria em vigor 15 dias após a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas que o aprovaria. Desta forma, registra a necessidade de ajuste no documento, naquilo que couber, considerando o artigo 83 do Estatuto aprovado, bem como que as obrigações da ABGF, originariamente de sua responsabilidade, ainda na condição de administradora, devam ser assumidas imediatamente pelo novo administrador. Em face da situação motivada pela aprovação do orçamento de 2023 no mesmo instante da aprovação e entrada em vigor do novo Estatuto do Fundo, que destitui a ABGF da condição de administradora, a ABGF solicita a Assembleia o estabelecimento de um prazo de 15 dias

para a nova administradora do Fundo efetuar: os pagamentos à ABGF amparados na peça orçamentária; e liquidar e resgatar integralmente, em favor da ABGF, as cotas de titularidade da ABGF no FGIE. O representante da União e o representante da ABGF votaram pela aprovação do Protocolo de Transição do FGIE para a FDIRS. Quanto a proposta da ABGF de estabelecer um prazo de 15 dias, a partir desta Assembleia, para a BRL Trust, como administradora do FDIRS efetuar: i) os pagamentos à ABGF, na qualidade de administradora do FGIE em 2023, amparados na peça orçamentária; e ii) liquidar e resgatar integralmente, em favor da ABGF, as cotas de titularidade da ABGF no FGIE; a União aprovou a proposta, tendo em vista as explicações prestadas pela ABGF e que ela entende que essas medidas são suficientes para sanar eventuais dificuldades do cumprimento do Protocolo de Transição. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia às doze horas e trinta minutos. Para fins legais e de direito, lavrei a presente ata, em três vias, de igual teor e forma que, depois de lida e aprovada, foi assinada eletronicamente pelos cotistas e por mim.

**IVO CORDEIRO PINHO TIMBÓ**  
Representante Legal da UNIÃO

**FABIANO MAIA PEREIRA**  
Presidente da ABGF e Presidente da Assembleia

**INEZ GONÇALVES PASSOS RUEDIGER**  
Secretária